



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.990, de 22 de Julho de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, de 02 (dois) Operadores de Máquina 44hs semanais.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o prazo máximo de 01 (um) ano, de 02 (dois) Operadores de Máquina 44hs para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0501-2.007-3.1.90.04.00 / 0801-2.070-3.1.90.04.00

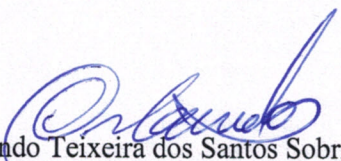
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 22 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.990, de 22 de Julho de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, de 02 (dois) Operadores de Máquina 44hs semanais.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

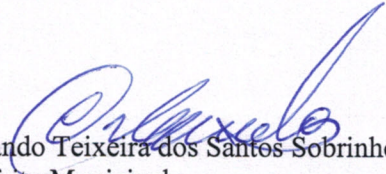
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa possibilitar a contratação em caráter emergencial e precária, por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, de 02 (dois) Operadores de Máquina 44hs, para manutenção de serviços como abertura de estradas, terraplanagens, reservatórios de água para produtores rurais, e nos danos causados pela última enchente de 08 de julho.

O contrato temporário do servidor contratado em 2019 esta terminando um ano. Este cargo havia sido incluído no pedido de licitação para organização do concurso público, que aguarda possibilidade de realização de provas em razão da calamidade ocasionada pela pandemia de Covid-19.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, data supra.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal